



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 039/2018/PMTG

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 039/2018/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 13.099.205/0001-18, com sede e foro na Praça Getúlio Vargas, n.º. 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA SILVA**, e a empresa **ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o n.º 20.617.982/0001-72, com sede e foro a Praça Maria José de Andrade Passos, n.º 15, CEP. 49.360-000, Bairro Centro, Município de Boquim, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio – Administrador o Sr. **FLAVIO FONTES EVANGELISTA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 039/2018/PMTG que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** e de acordo as disposições do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93, por um período de mais **120 (cento e vinte) dias consecutivos**.

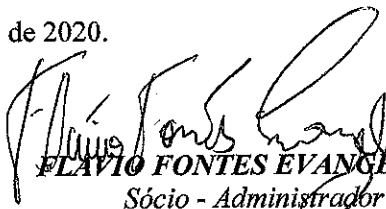
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 20 de fevereiro de 2020.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
CONTRATANTE


FLAVIO FONTES EVANGELISTA
Sócio - Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Luís Silva de Souza
CPF: 311.345.918-45

II - Mauro José Brito
CPF: 005 651 19575